



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 251/GABR/REITORIA, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº: 23255.002304/2018-52;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada pelas Portarias nº 267/GR, de 06/03/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional da Reitoria, conforme Memorando Nº 52/2018/PROAP, de 20/03/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13, e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art.1º - **Extinquir** da estrutura organizacional da Reitoria a COORDENADORIA DE APOIO A ASSUNTOS DE CORREIÇÃO E CONTROLE, vinculada ao Departamento de Correição e Controle, Código FG - 01, conforme quadro a seguir:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO	-
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO E CONTROLE	-
COORDENADORIA DE APOIO A ASSUNTOS DE CORREIÇÃO E CONTROLE	FG - 01

Art. 2º - **Inerir** na Estrutura Organizacional da Reitoria a COORDENADORIA DE GESTÃO DE RISCO, vinculada ao Departamento de Correição e Controle, Código FG - 04, conforme quadro a seguir:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO	-
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO E CONTROLE	-
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RISCO	FG - 04

Art. 3º - As competências e atribuições da Coordenadoria de Gestão de Risco devem ser inseridas no Regimento Geral, conforme proposta a ser apresentada ao Conselho Superior, pelo Diretoria de Desenvolvimento Institucional/PROAP, observando-se as competências constantes no art. 53 da Política de Gestão de Risco, aprovada pela Resolução nº 45/CONSUP, de 22/05/2017, assim como o assessoramento e apoio às atividades do Departamento de Correição e Controle.

Art. 4º - A Função Gratificada FG - 01 ficará disponível na Reitoria para posterior designação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/04/2018, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0034633** e o código CRC **3572C274**.